



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 165/2021/MPC/RMAM**

Manaus, 19 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de informações sobre o número atualizado de pontos de entrega voluntária de coleta seletiva PEVs em efetiva operação na Cidade e se há projetos e tratativas em curso para sua reforma, manutenção e expansão.

Destaco que, no tocante aos PEVs em supermercados, em conformidade com termo em que este MP de Contas é signatário, a AMASE se comprometeu a envolver os supermercados locais associados a investir na implantação de ao menos 36 unidades no curto prazo em regime de cooperação com a municipalidade.

**EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

semulsp@pmm.am.gov.br  
Av. Brasil, 1335, Compensa  
NESTA



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,



**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas